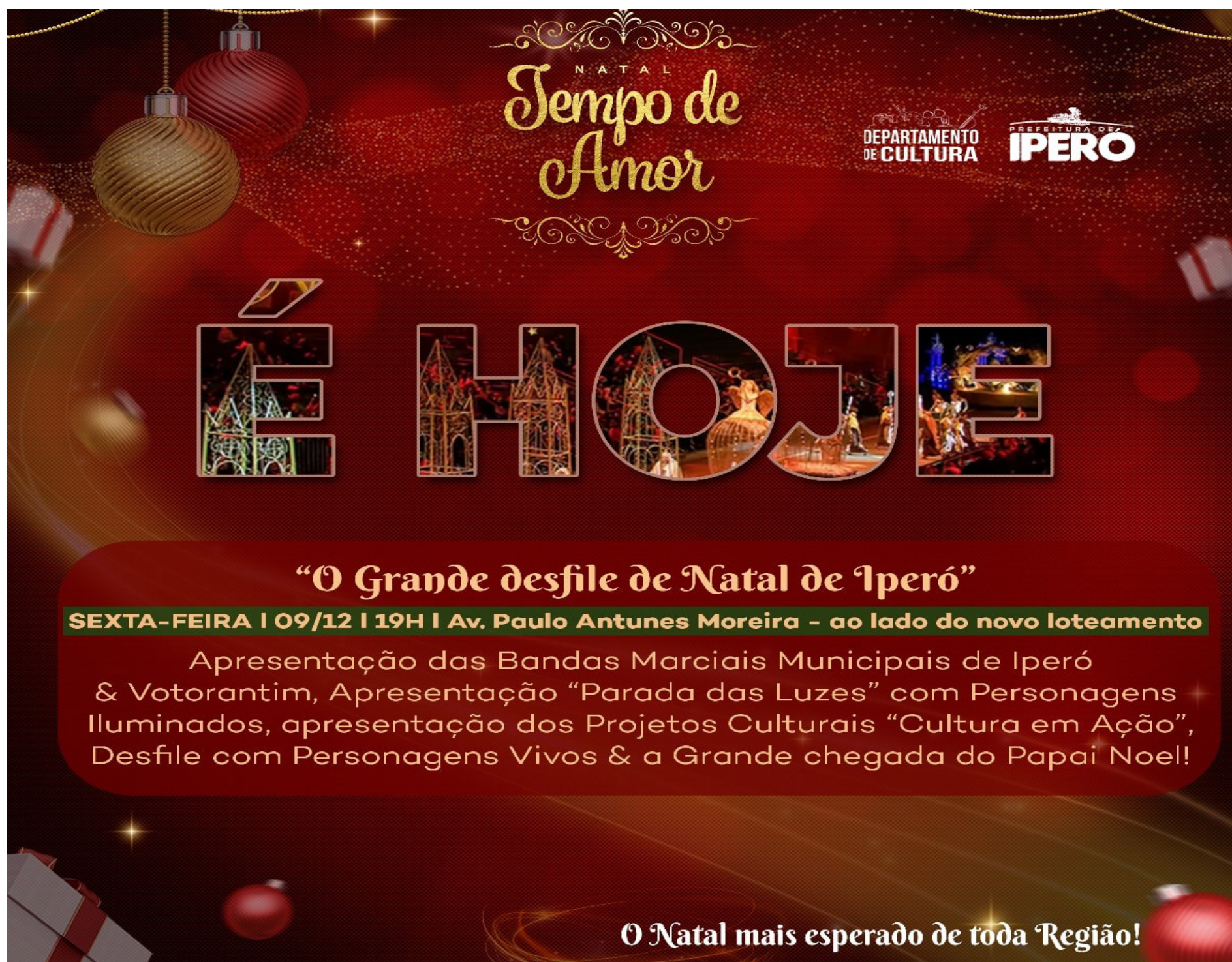




NATAL
Tempo de Amor

DEPARTAMENTO DE CULTURA
PREFEITURA DE IPERÓ

É HOJE

“O Grande desfile de Natal de Iperó”

SEXTA-FEIRA | 09/12 | 19H | Av. Paulo Antunes Moreira - ao lado do novo loteamento

Apresentação das Bandas Marciais Municipais de Iperó & Votorantim, Apresentação “Parada das Luzes” com Personagens Iluminados, apresentação dos Projetos Culturais “Cultura em Ação”, Desfile com Personagens Vivos & a Grande chegada do Papai Noel!

O Natal mais esperado de toda Região!

ATOS OFICIAIS

PORTARIA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Portaria Nº 078/22 – Concede férias a funcionária Paloma Gisele Biller, RG: 41.690.956-5 (Assessor Parlamentar) referência “D”, no período de 12/12/2022 à 21/12/2022.

Portaria Nº 079/22 – Concede a Funcionária Sr^a. Cristina Duarte Silva de Barros, RG: 32.061.371-9 (Copeira) referência “B”, nomeado através da portaria n.º 036, de 11 de maio de 2016, o adicional por tempo de serviço, a que alude o artigo 156 do Estatuto dos Funcionários do Município de Iperó, com efeitos a partir de 05/12/2022.

Portarias n.ºs 078 e 079/2022- Publicadas e registradas nesta secretaria em 06 de dezembro de 2022.

ANGELO VALÁRIO SOBRINHO
Presidente



Iperó, 16 de Novembro de 2.022.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL LOT 144/2022

Ilmo (a). Senhor (a): ANTONIO GONSAVES NETO
Cadastrado Municipal Nº: 04.0038.0001.00
Endereço de entrega: RUA MAURO HENRIQUE GRACIANO, 232
IPERÓ/SP- CEP 18560-000

Considerando o imóvel de sua propriedade, situado à RUA MAURO HENRIQUE GRACIANO, LOTE 22, cadastrado nessa municipalidade sob o número 04.0038.0001.00, conforme demonstrado nas fotos constantes do Anexo I desta Notificação, verificou-se tratar de terreno sujo, que representa perigo iminente para proliferação de insetos e outros animais indesejáveis, colocando em risco a saúde da comunidade local.

Considerando:

- Que tal situação é considerada irregular, ao ser observado em conjunto à legislação vigente;
- Que há reclamações de vizinhos do referido local;
- Que há a possibilidade de consequências decorrentes do estado do terreno;
- O disposto nos Decretos Municipais nº 687/2006 e 808/2008, que regulamentam o procedimento para autorização da poda ou corte das árvores isoladas e limpeza de terrenos nesse Município.
- O disposto na Lei Complementar nº 35 de 27 de Junho de 2008, Art. 6º - "Os moradores são responsáveis pela limpeza do passeio fronteiriço (calçada) às suas residências."

Diante do exposto, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** que deverá promover a limpeza total do **TERRENO E PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA)**, em questão no prazo máximo e improrrogável de 10 (DEZ) dias, contados do recebimento desta, sob pena de multa de 100 UEMs (R\$ 452,00), mais taxa correspondente à limpeza do terreno feita pelo órgão competente, nos moldes do disposto na legislação vigente.

Atenciosamente.

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Prefeitura de Iperó
Av. Santa Cruz, 355 - CEP 18560-000 - Iperó/SP - T: 3459-9999 - www.ipero.sp.gov.br



ANEXO I



11 11 2022

RUA MAURO HENRIQUE GRACIANO
04.0038.0001.00

Prefeitura de Iperó
Av. Santa Cruz, 355 - CEP 18560-000 - Iperó/SP - T: 3459-9999 - www.ipero.sp.gov.br

Câmara Municipal de Iperó
Em cumprimento ao disposto no artigo 280, III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Iperó
PARECER PRÉVIO ÀS CONTAS DO EXECUTIVO – 2019.



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

PARECER

TC-007882.989.22-1 (ref. TC-004762.989.19-2)
Requerente: Vanderlei Polzei – Ex-Prefeito do Município de Iperó.
Assunto: Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Iperó, relativas ao exercício de 2019.
Responsáveis: Vanderlei Polzei e Leonardo Roberto Folim (Prefeitos).
Em Julgamento: Pedido de Reexame interposto contra parecer prévio desfavorável à aprovação das contas, prolatado pela E. Primeira Câmara e publicado no D.O.E. de 29-01-22.
Advogados: Monica Liberatti Barbosa (OAB/SP nº 191.573), Francisco Antonio Miranda Rodriguez (OAB/SP nº 113.591), Silveira Fabricio Moreira (OAB/SP nº 207.895), Viviane Pires de Barros (OAB/SP nº 280.141) e outros.
Procurador de Contas: João Paulo Giordano Fontes.
Fiscalização atual: UR-9.
Sustentação oral proferida em sessão de 13-07-22.

EMENTA: PEDIDO DE REEXAME. CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. CONHECIMENTO. PROVIMENTO.
Resultado: Reexame. Parecerimento de encargos sociais. Certificado de Regularidade Previdenciária. Razões acórdias. Exarado novo parecer: Pedido de Reexame conhecido e provido. Votação unânime.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-007882.989.22-1.
Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, o E. Tribunal Pleno, em sessão de 31 de agosto de 2022, sob a presidência do Conselheiro Dimas Ramalho, pelo voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Relator, Edgard Camargo Rodrigues, Renato Martins Costa, Robson Marinho, Cristiana de Castro Moraes e Sidney Estanislau Beraldo, preliminarmente conheceu o Pedido de Reexame formulado pelo Ex-Prefeito de Iperó, Senhor Vanderlei Polzei, responsável pela prestação de contas relativas ao exercício de 2019, e, quanto ao mérito, deu-lhe provimento, para o fim de emitir parecer favorável, com recomendações e determinações.
Presente o Procurador-Geral do Ministério Público de Contas, Dr. Thiago Pinheiro Lima.
Publique-se.
São Paulo, 31 de agosto de 2022.

DIMAS RAMALHO – Presidente

ANTONIO ROQUE CITADINI – Relator

Sala de Sessões "Grácio Antonio Vieira" 05 de dezembro de 2022.

Angelo Valário Sobrinho
Presidente



CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 2ª TURMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ, Estado de São Paulo, com acompanhamento e coordenação pela Comissão Permanente Organizadora de Processos Seletivos e Concursos Públicos, nomeada pela Portaria nº 173, de 9 de abril de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, o **Resultado Preliminar, por ordem de classificação, do Curso de Formação de Guarda Civil Municipal, do CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019, realizado no período de 08 de junho à 07 de dezembro de 2022.**

Segue abaixo, Relação de Candidatos Classificados no Curso de Formação de Guarda Civil Municipal.

GUARDA CIVIL MUNICIPAL - ALUNO				
CLASSE	R.G.	CANDIDATO	NOTA FINAL	NASC.
1º	378323003	ELIANA DA SILVA PISKE	94,90	21/03/1980
2º	456819794	TAIS BERNARDO BRANCO	93,20	25/09/1996
3º	458340347	ANA CAROLINE ANTUNES	92,40	08/01/1996
4º	346208087	LUCIANO PEDRO DA SILVA	87,10	26/11/1985

EM CONCLUSÃO:

R.G.	MOTIVO
418773737	Afastamento – Licença Maternidade

DESCCLASSIFICADO:

R.G.	MOTIVO
538033058	Desistiu do Curso de Formação

CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

No caso de empate na **CLASSIFICAÇÃO FINAL**, obtida no Curso de Formação da Guarda Civil Municipal, será processado o **DESEMPATE** tendo preferência, sucessivamente, o candidato:

- Com maior idade, sendo esta inferior a 40 anos considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

Prefeitura de Iperó
Av. Santa Cruz, 355 - CEP 18560-000 - Iperó/SP - T: 3459-9999 - www.ipero.sp.gov.br



2. Alistado como jurado pelo Presidente do Tribunal de Juri, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal;

3. Vencedor de sorteio, caso persista o empate após os critérios anteriores.

4. O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:

4.1. Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;

4.2. Se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

Iperó, 9 de dezembro de 2022.

LEONARDO ROBERTO FOLIM
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidenta do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Iperó, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, nos Art.º 23, 24º, 25º, 26º convoca todos os Servidores e Servidoras Públicos Municipais de Iperó, associados ou não, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 16 de Dezembro do ano de 2022, às 18:30 horas, na Câmara Municipal de Iperó que fica à Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 - Iperó/SP ; em primeira convocação, ou às 19hrs em Segunda Chamada após com qualquer número de presentes, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: I – Informes; II - Mesa de debate sobre assédio moral; III - Apresentação, discussão e votação da Pauta de Reivindicações 2023, para ser apresentada ao Executivo da Prefeitura Municipal de Iperó.

Iperó, 05 de Dezembro de 2022.

AMANDA CRISTINA LINO - PRESIDENTA DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IPERÓ



COMTUR (Conselho Municipal de Turismo) de Iperó

02 DE DEZEMBRO DE 2022.

Ofício nº 08/2022
Referente: PUBLICIDADE DO CALENDÁRIO DE REUNIÕES COMTUR 2023

COMTUR (Conselho Municipal de Turismo) de Iperó, solicita ao Poder Executivo ao departamento de Comunicação para a Publicação em Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Iperó a divulgação mensal do calendário de Reunião Ordinária referente ao exercício de 2023. A Convocação e Calendário Anual seguem abaixo, supracitado.

- Horário para a 1ª chamada: 13:30 horas.
- Horário para Início da Reunião: 14:00 horas
- todas as últimas terças-feira do mês

LOCAL: CASA DO TURISTA - Avenida Dr. José Marques Penteado nº 435 - Centro - Iperó/SP ao lado da loja BBB.

CALENDÁRIO DE REUNIÕES - 2023	
MÊS	REUNIÃO ORDINÁRIA
JANEIRO	31/01/2023
FEVEREIRO	28/02/2023
MARÇO	28/03/2023
ABRIL	25/04/2023
MAIO	30/05/2023
JUNHO	27/06/2023
JULHO	31/07/2023
AGOSTO	29/08/2023
SETEMBRO	26/09/2023
OUTUBRO	31/10/2023
NOVEMBRO	28/11/2023
DEZEMBRO	19/12/2023

Atenciosamente.

Edson Antonio Nogueira
Presidente do COMTUR - IPERÓ